

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO 198, de 16 de outubro de 2017

Decreta Luto Oficial por três dias.

O Prefeito do Município de Mirai Luiz Fortuce, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o falecimento do cantor e compositor ATAULPHO ALVES JÚNIOR, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Mirai;

CONSIDERANDO que a sua condição de cantor e compositor levou e elevou o nome da cidade de Mirai aos mais distantes rincões do País, onde se apresentava em shows;

CONSIDERANDO o legado de sua contribuição para a cultura municipal e nacional relacionada ao samba e à Música Popular Brasileira, como exemplo de dignidade e de uma bela história de vida;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de MIRAI (MG) a partir desta data de 16 de outubro de 2017, pelo falecimento do cantor e compositor ATAULPHO ALVES JÚNIOR.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mirai (MG), 16 de outubro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal